



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2013/CONSU**

**Regulamenta a dispensa no Edital do Concurso da exigência do título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou diploma de graduação.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o que determina a Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, no seu § 3º do Art. 8º;

**CONSIDERANDO** que a não regulamentação acarretará na necessidade de envio ao Conselho Universitário de todos os editais de concursos para o quadro docente em que não seja exequível a exigência do título de doutor;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator **Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 10.024/13-28;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar, nos casos em que não houver candidato inscrito com o título de doutor, a substituição pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação.

**Art. 2º** Na área de conhecimento em que houver carência de detentores da titulação de doutor, o Departamento ou Núcleo poderá substituir a exigência mínima de título de doutor para ingresso na carreira, por outro título mediante justificativa fundamentada em ata de reunião do Conselho Departamental ou do Núcleo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE**